

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO - UNIMAR
EDITAL 03/2022-PPGD

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito, em nível de Mestrado, presencial, na SVT Faculdade em parceria com a Unimar, área de concentração “Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social” para ingresso no **2º semestre de 2026**.

No período de **01 de julho a 15 de agosto de 2026** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, em nível de **MESTRADO**, área de concentração: Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social, a partir do 2º semestre de 2026, conforme disposto no presente Edital e demais normas regimentais.

1 - OBJETIVOS:

O Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado tem por meta realizar os seguintes objetivos:

- Promover a reflexão, a construção do conhecimento e o desenvolvimento científico a partir da articulação entre o Direito, o desenvolvimento econômico, as relações

empresariais e as demandas sociais e políticas, preparando os Mestres em Direito para o enfrentamento teórico e prático dos desafios do Estado Constitucional brasileiro;

- Estimular a formação de núcleos permanentes de pesquisa junto à UNIMAR e à SVT FACULDADE;
- Formar e capacitar pesquisadores em condições de acompanharem e interferirem nas mudanças estruturais do Estado brasileiro, proporcionando-lhes um arcabouço teórico e prático para efetivamente realizarem a construção e a remodelação do Estado Constitucional brasileiro;
- Oferecer instrumentos teóricos a fim de estimular reflexões e investigação científica na área de concentração e linhas de pesquisa da proposta de Mestrado em Direito;
- Implementar e divulgar o conhecimento científico, cultural e tecnológico, gerados no Programa, dando prioridade à produção científica qualificada, mormente em periódicos Qualis A1, A2, A3 e A4 e obras únicas, e consequente divulgação, visando o refino do docente pesquisador e a formação científica do discente;
- Promover a integração entre a Pós-graduação (mestrado) e a graduação da UNIMAR e da SVT Faculdade, possibilitando que os discentes e docentes da pós-graduação participem ativamente das atividades ordinárias dos alunos de graduação;
- Proporcionar aos Mestrandos bases teóricas para que possam acompanhar e enfrentar as mudanças presentes nos cenários nacional e internacional;
- Estabelecer relações duradouras de proximidade com os discentes para, após a fase egressa, mantê-los sob contato e intercâmbio intelectual e produtivo, proporcionando o seu retorno participativo.

2 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: **EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO E MUDANÇA SOCIAL.**

Linhas de pesquisa: A linha de pesquisa tem por escopo proporcionar as condições necessárias à reflexão da temática que comanda o programa, a partir de sua área de concentração.

Linha de Pesquisa 1 – Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais. Esta linha abarca as pesquisas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico a partir do papel a ser desempenhado pela empresa, tendo por norte as demandas provenientes da sociedade brasileira.

Linha de Pesquisa 2 – Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas.

A segunda linha de pesquisa está vocacionada à cobertura do segundo vértice que deve sustentar a área de concentração, estando presentes, aqui, as possibilidades de reflexão acerca da dinâmica jurídica que se fazem presentes nas relações empresariais, nas relações de consumo e nas relações entre Estado e a Empresa.

3 - DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

4 - NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Serão ofertadas **20 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 (dez) vagas na Linha de Pesquisa I e 10 (dez) vagas na Linha de Pesquisa II**, além de vagas adicionais a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores.

4.2 O candidato será selecionado na respectiva linha de pesquisa, informada no ato da inscrição.

4.3 Das vagas disponibilizadas, dez por cento serão reservadas para pessoas com deficiência, afrodescentes e indígenas, sendo transferível para ampla concorrência apenas

se não preenchidas.

5 - OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE:

Para ingresso no mestrado como aluno deverá ser aprovado nesta seleção:

Apenas após o ingresso como aluno regular e cumprido as disciplinas obrigatórias é que será atribuído orientador e será realizado o registro na CAPES, podendo, a partir deste momento, o aluno especial ser denominado como mestrando. Até este momento, a correta designação no currículo é de aluno especial.

5.1 Para concessão do título de Mestre, além do cumprimento das demais exigências regimentais, o mestrando deverá:

- a) Ter cursado os créditos exigidos nos seminários de base e nos respectivos seminários de sua linha de pesquisa e, adicionalmente cursar as disciplinas a ser disciplina optativa equivalente a ser cursada em Marília.
- b) Atividades complementares, elaboração e defesa de projeto de dissertação, elaboração e defesa final de dissertação;
- c) Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do mestrado, em conjunto com o Orientador, classificada pela CAPES em cada um dos seus tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros);
- d) Ter sido aprovado no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: Inglês, Espanhol, Italiano, Francês ou Alemão;
- e) O candidato que tiver obtido proficiência em instituição credenciada de ensino superior, na forma do regimento interno da pós-graduação em Direito, poderá requerer a dispensa da realização do exame,

conforme normas e prazos estabelecidos;

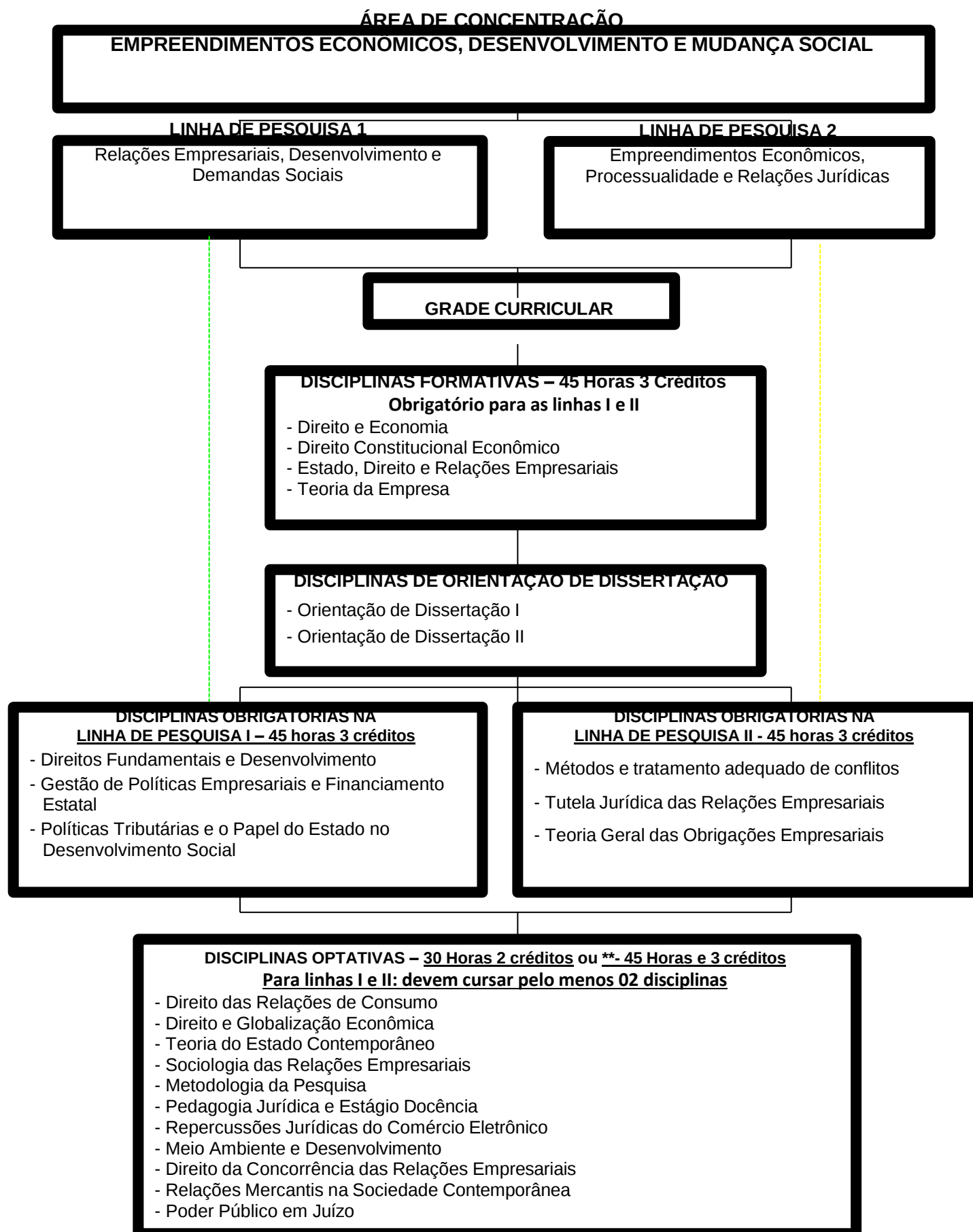
- f) Apresentar, defender e ser aprovado na Dissertação de Mestrado realizada de acordo com as normas regimentais, dotada de originalidade científica e desenvolvida a partir das investigações desenvolvidas na linha de pesquisa escolhida.

6 - SITUAÇÃO INSTITUCIONAL:

A Portaria do MEC nº 4.310 de 21.12.04, publicada no D.O.U nº 246 de 23.12.04, seção I, p. 33, reconheceu inicialmente o Programa de Mestrado em Direito da UNIMAR.

O reconhecimento foi renovado pela CAPES na Avaliação Quadrienal 2013/2016, mantendo-se o CONCEITO 4 obtido na Avaliação Trienal 2010/2012. Já a SVT Faculdade está devidamente credenciada nos termos da Portaria MEC nº 1.808, publicada no D.O.U. de 22/10/2019, Seção I, p. 19.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO UNIMAR (as quais poderão sofrer alterações e/ou adaptações, com manutenção de carga horária e pertinencialidade de conteúdo à linha de pesquisa)



8 - CORPO DOCENTE:

- Prof. Dr. **Bruno Bastos de Oliveira** – Doutor em Direito pela UFPB e Pós-Doutor pela Universidade de Marília.
- Prof. Dr. **Carlos Francisco Bitencourt Jorge** – Pós-Doutor, Doutor e Mestre em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista.
- Prof. Dr. **Carlos Henrique Rodrigues Vieira** – Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca.
- Prof. Dr. **Daniel Barile da Silveira** – Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UNB). Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.
- Prof. Dr. **Elias Marques de Medeiros Neto** – Doutor em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e pela Universidade de Coimbra.
- Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira** – Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.
- Prof. Dr. **Jefferson Aparecido Dias** – Doutor em Direito pela Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha.
- Prof. Dr. **Jonathan Barros Vita** – Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutor pela Wirtschaftsuniversität (Viena).
- Prof^a Dr^a **Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira** – Doutora em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP.
- Prof^a Dr^a **Karla Adriana Holanda Farias Vieira** – Doutora em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca.
- Prof. Dr. **Lourival José de Oliveira** - Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP.
- Prof^a Dr^a **Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino** – Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-Doutora pela Universidade de Salamanca.
- Prof^a Dr^a **Maria de Fátima Ribeiro** – Doutora em Direito do Estado pela PUC/SP. Área de atuação: Direito Tributário e Constitucional.
- Prof^a Dr^a **Mariana Ribeiro Santiago** – Doutora em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutora pela Justus-Liebig-Universität Gießen.

- Profª Drª **Marisa Rossinholi** - Doutora em Educação pela UNIMEP.
- Prof. Dr. **Rafael José Nadim de Lazari** – Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.
- Prof. Dr. **Ricardo Pinha Alonso** – Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutor em Direito pela Universidad de Santiago de Compostela.
- Prof. Dr. **Rogério Mollica** – Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutor pela Universidade de Marília (UNIMAR).
- Prof. Dr. **Sandro Marcos Godoy** – Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito. Pós-Doutor pela Università degli Studi di Messina.
- Prof. Dr. **Sergio Victor Tamer** – Doutor em Direito “Nuevas Tendencias em Derecho Constitucional” pela Universidade de Salamanca. Pós-Doutor em Direito pela Universidade Portucalense.
- Prof. Dra. **Suelen Carls** – Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pós-Doutora pela Universidade de Marília (UNIMAR).
- Profª. Drª. **Walkiria Martinez Heinrich Ferrer** – Pós-Doutora e Doutora em Educação pela UNESP.

Professores de outras Instituições, inclusive estrangeiras, poderão participar de Seminários e demais atividades acadêmicas.

9 - REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

9.1 O candidato deve acessar o link: <https://svtfaculdade.com.br/mestrado-unimar-svtfaculdade/> e efetuar o pagamento da inscrição.

9.2 No prazo indicado para inscrição, o candidato deve enviar, diretamente por e-mail (secretaria@svtfaculdade.edu.br) ou disponibilização de link em drive fornecido à Secretaria, os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, ou áreas afins conforme Colégio de Humanidades da CAPES, expedidos por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo MEC;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito (ou áreas afins);

c) **Curriculum Lattes**, **SEM NECESSIDADE** de documentos comprobatórios;

d) Documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista);

e) Comprovante bancário do pagamento do valor da inscrição (link disponível no item 9.1) correspondente a **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

9.2) A IES não faz a devolução de inscrição e matrícula em caso de desistência.

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado.

9.3 O envio da documentação ou disponibilização do link para download dos documentos deve ser realizado até o dia 12 de agosto de 2026, às 18h, impreterivelmente.

9.4 Não será aceita a entrega ou envio físico dos documentos necessários para inscrição, devendo o candidato proceder conforme item 9.2;

9.5 Não será aceita a juntada posterior de documentos, em qualquer hipótese.

9.6 Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de graduação no exterior, exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido para a atividade de estudos;

9.7 Ressalvam-se, nas regras acima, convênios específicos que regerão os candidatos provenientes da instituição parceira.

10 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

Antes do início da Seleção, a Comissão Examinadora analisará os pedidos de inscrição em atendimento ao contido no item anterior, excluindo-se os candidatos que

deixarem de enviar a documentação requerida.

Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará das seguintes avaliações (etapas):

- 1) PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
- 2) ENTREVISTA
- 3) FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Todas as avaliações (etapas) serão classificatórias, sendo as duas primeiras também eliminatórias.

10.1 - Da Prova Escrita Dissertativa:

A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será simultânea para todos os candidatos, tendo como bibliografia a constante do Anexo II.

A PROVA ESCRITA será realizada no dia **31 de agosto de 2022, às 9 horas**, mediante plataforma Google Forms, com link disponibilizado pela Comissão a todos os candidatos, por e-mail, com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

A Prova Escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.

A PROVA ESCRITA poderá constar de questões dissertativas ou versar sobre tema único de caráter dissertativo.

Cada questão ou dissertação possuirá o limite de 10.000 (dez mil) caracteres, contados os espaços.

Após o preenchimento das questões, o candidato deverá realizar o envio da prova pela plataforma.

Detectores de plágio serão utilizados para verificação da autenticidade e originalidade das respostas fornecidas pelo candidato. Em caso de plágio consistente, o candidato

será excluído do certame.

Para a avaliação da PROVA ESCRITA serão considerados os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); análise do conteúdo objetivo, do conteúdo subjetivo e fundamentação; estrutura gramatical; logicidade e sistematização temática; clareza e precisão de ideias e linguagem; atualidades de conhecimentos.

A PROVA ESCRITA será avaliada pela Comissão Examinadora, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), conforme distribuição estabelecida nas questões.

Não haverá segunda chamada, nem revisão de prova. Será classificado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

10.2 - Da entrevista, análise de tema e análise de currículo:

A Comissão Examinadora convocará os candidatos selecionados para a ENTREVISTA, que será realizada **em data a ser definida e comunicada aos candidatos**.

A ENTREVISTA será realizada e avaliada pela Comissão Examinadora designada.

Somente participará da entrevista o candidato que compareceu à Prova Escrita. O não comparecimento ou atraso do candidato para a ENTREVISTA serão considerados desistência, sendo o candidato eliminado do processo de seleção.

Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de revisão.

A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para Curso de Mestrado em Direito e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasse, eventuais

esclarecimentos relativos à Prova Escrita bem como propostas e conteúdos da dissertação e do Curriculum Lattes.

A Comissão Examinadora avaliará também as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo solicitar outros esclarecimentos.

Para a ENTREVISTA será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, admitindo-se fração de meio ponto. Será selecionado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

11 - RESULTADO FINAL:

A classificação dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA, na ENTREVISTA e na FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR, considerando a linha de pesquisa de opção do candidato.

A nota final será formada da seguinte forma: PE (Prova Escrita) x 1 + E (Entrevista mais análise de tema e currículo).

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria Acadêmica da SVT Faculdade e na Internet www.svtfaculdade.com.br

Do referido Edital constarão (por ordem de classificação) os **candidatos habilitados** conforme o número de vagas disponibilizadas, além das vagas adicionais, a critério da Comissão, conforme possibilidade do Programa.

Serão considerados habilitados para ingressar nos cursos de MESTRADO EM DIREITO no 2º Semestre de 2026, até o número de vagas estabelecido e adicionais, conforme item anterior, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma final

das avaliações (PROVA ESCRITA, ENTREVISTA e CURRICULUM LATTES), da linha de pesquisa de opção do candidato.

Da mesma forma constará do Edital a relação dos candidatos suplentes (por ordem de classificação de pontuação) correspondentes ao número de vagas de cada Linha de Pesquisa, com identificação dos habilitados para cursar as disciplinas enquanto **alunos especiais**.

12 - COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores do programa citados no item 8 do edital.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam as normas regimentais bem como os requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela

Comissão Examinadora para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que teve sua inscrição indeferida por não atender os requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.

2. Durante o período inicial de 12 meses o aluno cursará os seminários de equivalência e as disciplinas como aluno especial na SVT Faculdade e estará contratualmente vinculado a esta.

3. As convocações e matrículas dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação), atendidas as demais exigências regimentais e deste Edital, em cada Linha de Pesquisa. O candidato habilitado deverá efetuar a matrícula mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço educacional.

4. Os candidatos habilitados constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção deverão entrar em contato com a Secretaria da SVT

Faculdade, para efetuar a matrícula. A ausência de contato no respectivo prazo implicará convocação do suplente conforme indicação do Edital.

5. Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver maior pontuação no PROVA ESCRITA, na ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

6. **As aulas terão início no dia 20 de agosto de 2026**, conforme disciplina estabelecida no Cronograma de Atividades do 2º Semestre de 2026.

7. As aulas do curso serão ministradas presencialmente às sextas-feiras (das 14 às 18 horas e das 19 às 23 horas) e aos sábados (das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas) em datas informadas no respectivo cronograma, podendo excepcionalmente ocorrer em outro dia da semana, ou se estender além deste horário. As atividades de orientação, quando agendadas, serão realizadas às sextas-feiras ou nos sábados. **Em caso de impossibilidade de retorno às aulas presenciais por circunstâncias alheias à vontade do PPGD Unimar, elas serão ministradas de forma online, preferencialmente nas sextas-feiras e sábados, com possibilidade de alteração do cronograma disposto no item 5 acima.**

8. O investimento no Curso de Mestrado corresponde, conforme o item 2, supracitado, será realizado da seguinte forma:

a) **As 36 (trinta e seis) parcelas serão no valor de R\$ 3.394,00** (três mil, trezentos e noventa e quatro reais) nos termos do contrato firmado com a SVT Faculdade para o Mestrado. Será concedido desconto 20% para os alunos das Instituições Conveniadas, **chegando a parcela mensal a um total de R\$ 2.635,20 (dois mil, seicentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, com reajuste anual pelo IGP-M/FGV.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIMAR.

São Luís, 01 de julho de 2026.

SVT Faculdade

ANEXO I

Programa de Processo Seletivo 2022/02

Nome Candidato (a):			FOTO 3x4
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:			
Telefone(s):			
Email(s):			
Opções de Linha de Pesquisa: Linha I () Aluno Regular ou () Especial Linha II () Aluno Regular ou () Especial			
Condição Especial: () Pessoa com deficiência () Afrodescendente () Indígena			

Requisitos para Inscrição**JUNTAR A ESTE (ANEXO I) OS DOCUMENTOS ABAIXO CONFORME A ORDEM DE DESCRIÇÃO ABAIXO**

Documentos Digitalizados	SIM	NÃO
- Diploma de Graduação em Direito ou área afim frente e verso ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC		
- Diploma de Mestrado em Direito ou área afim frente e verso ou Ata de Defesa da Banca de Mestrado em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC (apenas para Doutorado)		
- Histórico Escolar da Graduação em Direito ou área afim		
- Projeto de Tese (apenas para Doutorado)		
- Cédula de Identidade – RG – (constar dígito) ou CNH		
- CPF		
- Título de Eleitor e Comprovante de votação		
- Certidão de Casamento ou Nascimento		
- Curriculum LATTES (devidamente documentado conforme o Edital)		
- Certidão de Dispensa (Reservista) ou Comprovação de quitação do serviço militar		
- Comprovante de endereço com CEP		
- Comprovante de pagamento da inscrição no processo seletivo		

Obs. Para a realização da INSCRIÇÃO é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todas as informações acima e a APRESENTAÇÃO de todos os documentos solicitados legíveis. Não será aceita inscrição com documento faltando.

COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato atendeu os requisitos do Edital	() _____
O candidato NÃO atendeu os requisitos do Edital	() _____

CANDIDATO(A) _____

SECRETARIA DO PPGD _____

OBS. - _____

Marília, ____ / ____ / ____

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988, Malheiros, São Paulo, 2005. (Capítulo 5 – Interpretação Crítica da Ordem Econômica na Constituição de 1988 – a partir da pág. 190 - item 81 ao final da pág. 214.)

TAVARES. André Ramos. Direito Constitucional Econômico, Editora Método, São Paulo, 2006. (Parte III – Livre Iniciativa e Livre Concorrência no Brasil – Pág. 237 a 276)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PROCESSO SELETIVO – 2º SEM. 2026
RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2026-PPGD**PARA INSCRIÇÃO ACESSAR:** <https://svtfaculdade.com.br/mestrado-unimar-svtfaculdade/>**PERÍODO:** de 01 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados ao e-mail secretaria@svtfaculdade.edu.br ou disponibilizados em Drive (nuvem) com envio do link para o referido e-mail.

ETAPAS DA SELEÇÃO

- Prova Escrita (indicação de leitura constante do Edital)
- Entrevista
- Fase complementar de análise curricular

VAGAS:

- **Para Mestrado: 20 vagas** - sendo 10 para a Linha de Pesquisa 1 e 10 para a Linha de Pesquisa 2, mais vagas adicionais, a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores
- 10% das vagas reservadas para pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas

MATRÍCULA

De 15 a 20 de agosto de 2026.

INÍCIO DAS AULAS

Em agosto com data a ser definida pela coordenação do curso.

VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 500,00 (quinhentos reais)**VALOR DA MATRÍCULA** – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Secretaria Acadêmica SVT Faculdade
Segunda à Sexta-feira, das 10h às 18h

Secretaria Acadêmica da SVT Faculdade:

Endereço: Rua Edmundo Calheiros, 606, São Francisco, São Luís – MA. CEP: 65.076.090. Telefone: (98) 9192-8567 - e-mail: secretaria@svtfaculdade.edu.br

VALOR DA MENSALIDADE

As 36 (trinta e seis) parcelas serão no valor de R\$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais) nos termos do contrato firmado com a SVT Faculdade para os seminários de formação e as disciplinas cursadas. Será concedido desconto 20% para os alunos das Instituições, **chegando a parcela mensal a um total de R\$ 2.635,20 (dois mil, seicentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**